



**COMUNICADO Nº 06/2017 – COMISSÃO ELEITORAL**  
(26 de outubro de 2017)

Dispõe sobre a composição das mesas, por seção eleitoral da Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do SINDESP que será realizada no dia 27/10/2017 e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral, Prof. Marcondes Cavalcante França, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria Nº 02/2017-SINDESP, do Presidente do SINDESP, de 27/09/2017, que instituiu a Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do SINDESP, considerando o Estatuto do Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31/07/2017, **torna públicas** as seguintes informações relacionadas com as composições das mesas eleitorais.

1. Os componentes das mesas receptoras e das mesas apuradoras das seções eleitorais constam do **Anexo Único** deste Comunicado.
2. Os componentes de mesa receptora e de mesa apuradora **NÃO PODERÃO**:
  - a) ser integrante de comitê de chapa;
  - b) financiar, distribuir, usar camisa, bóton ou qualquer objeto que tenha relação com campanha de chapa;
  - c) fornecer, durante a recepção de votos, a candidato, fiscais de chapa ou a integrantes de Comitê de chapa ou a simpatizante de chapa, informações referentes a número de votantes e de não votantes ou sobre o comparecimento ou não de determinado eleitor;
  - d) ter atitude que possa interferir na vontade do eleitor de escolher seu candidato;
  - e) permitir que candidatos, fiscais e eleitores tenham acesso a urna, cédulas, listagens de votação, cabines de votação, envelopes sobrecarta de voto em separado e ata de recepção ou de apuração de votos, a não ser por ocasião da sufragação de seu voto;
  - f) permitir a "boca de urna" no interior da seção eleitoral e, na medida do possível, em suas imediações;
  - g) ter relação partidária com chapas de candidatos.
3. Somente poderão permanecer na apuração dos votos de seções eleitorais os mesários, os fiscais de cada chapa credenciados para a Seção, os candidatos, os membros da Comissão Eleitoral e eleitores.
4. Não será permitida a afixação de cartaz de candidato na parte interior e nas portas de saída e de entrada das seções eleitorais, podendo os candidatos afixar seus cartazes na parte externa de tais seções.
5. A validade ou nulidade de voto será da competência da Mesa Apuradora que tomará suas decisões pela maioria de seus integrantes.



Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará – SINDESP  
Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo do Sindicato  
Comissão Eleitoral

---

6. Os candidatos e os fiscais de Chapa poderão impugnar a decisão da Mesa Apuradora de anular ou validar voto e recorrer à Comissão Eleitoral. Neste caso, a cédula impugnada será colocada no **“Envelope de Voto Impugnado”** que será remetido para a Comissão Eleitoral para julgamento do recurso.
7. De ofício ou por solicitação de chapa, devidamente analisada, poderá a Comissão Eleitoral fazer substituição de mesário que infringir as normas estabelecidas neste Comunicado.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Secretaria da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

Prof. Marcondes Cavalcante França  
Presidente da Comissão Eleitoral



Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará – SINDESP  
Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo do Sindicato  
Comissão Eleitoral

### Anexo Único do Comunicado Nº 06-CE, de 26/10/2017

Componente das mesas eleitorais, por seção eleitoral da Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do SINDESP.

Horário da Eleição: das 9 às 20 horas (Recepção); a partir das 20 horas (Apuração)

Seção	Local	Turno	Nome	Observação
1	Itaperi	M/T/N	Pedro Maciel	Indicado pela Comissão Eleitoral
1	Itaperi	M/T/N	Daniela Cláudia Matos dos Santos	Indicado pela Comissão Eleitoral
1	Itaperi	M/T/N	Beatriz Pereira Braga	Indicado pela Comissão Eleitoral
2	CH/Fátima	M/T/N	Yalga Alves Barbosa	Indicado pela Comissão Eleitoral
2	CH/Fátima	M/T/N	Samuel Prado Rodrigues	Indicado pela Comissão Eleitoral
2	CH/Fátima	M/T/N	Ivan Leite Braga	Indicado pela Comissão Eleitoral
3	Limoeiro	M/T/N	Maria Vianilde de Lima	Indicado pela Comissão Eleitoral
3	Limoeiro	M/T/N	Edleusa Lopes de Sousa Costa	Indicado pela Comissão Eleitoral
3	Limoeiro	M/T/N	Raimundo Jucileudo Freitas Nunes	Indicado pela Comissão Eleitoral
4	Iguatu	M/T/N	Maria Theonila Cavalcante Assunção Maia	Indicado pela Comissão Eleitoral
4	Iguatu	M/T/N	Patrícia Gomes da Silva	Indicado pela Comissão Eleitoral
4	Iguatu	M/T/N	Eveny Ligia Cavalcante Maia	Indicado pela Comissão Eleitoral
5	Crato	Manhã	Profa. Dilza Maria Rodrigues Maia Esmeraldo	Associado do SINDESP
5	Crato	Tarde	Profa. Margarida Angélica R Siebra	Associado do SINDESP
5	Crato	Noite	Profa. Luiza Maria Ferreira Brito	Associado do SINDESP
5	Crato	M/T/N	Messias Gomes da Silva Filho	Indicado pela Comissão Eleitoral
5	Crato	M/T/N	Laircia Vieira Lemos	Indicado pela Comissão Eleitoral
5	Crato	M/T/N	Grace Maria Piancó Siebra	Indicado pela Comissão Eleitoral
6	Sobral	M/T/N	Francisco Leustene dos Santos Vieira	Indicado pela Comissão Eleitoral
6	Sobral	M/T/N	Ana Maria de Almeida Carlos	Indicado pela Comissão Eleitoral
6	Sobral	M/T/N	Francisco Sávio Mesquita de Almeida	Indicado pela Comissão Eleitoral

- A mesa é composta de 3 membros efetivos, sendo um presidente, um secretário e um mesário e também de suplentes.
- Os integrantes da mesa escolhem entre si o presidente e o secretário.